

ADESÃO AOS PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DOS TITULARES

Agente:

Morada/Sede:

Nº Acordo de Serviços Pagamento e Moeda Eletrónica:

1º Titular

Nome:

Telemóvel:

Tel. Domicílio:

Nº de contribuinte:

Tel. Emprego:

Nº Doc. de Identificação:

Tipo Doc. Id.:

Data Nascimento:

Sexo: M F

Morada:

Código-Postal:

E-mail:

Nº Pessoas Agregado Familiar:

2º Titular

Nome:

Telemóvel:

Tel. Domicílio:

Nº de contribuinte:

Tel. Emprego:

Doc. de Identificação:

Tipo Doc. Id.:

Data Nascimento:

Sexo: M F

Morada:

Código Postal:

E-mail:

Nº Pessoas Agregado Familiar:

CONDIÇÕES GERAIS

A) CARTÃO CONTINENTE

1. O Cartão Continente é propriedade da Modelo Continente Hipermercados, S.A., sendo o titular do mesmo o Aderente que aceita estas Condições Gerais.
2. O Cartão Continente é válido nas lojas Continente assim como em quaisquer outras lojas/insígnias a que a Modelo Continente Hipermercados, S.A., venha a alargar este direito de utilização, as quais, em conjunto, se designam Parceiros do Programa de Fidelização.
3. O Programa de Fidelização Cartão Continente consiste na criação e disponibilização, aos seus Aderentes, de um conjunto único de ofertas, descontos e outros benefícios na rede de Parceiros do Programa de Fidelização. Estas ofertas, descontos e benefícios são disponibilizados através do envio por carta, SMS, correio eletrónico ou outro tipo de comunicações, sendo de natureza genérica ou especificamente direcionados aos interesses e às preferências dos seus Aderentes, identificadas através da análise dos consumos associados ao cartão.
4. O Cartão Continente reserva-se o direito de decidir sobre os benefícios associados ao Programa de Fidelização Cartão Continente, sobre as suas condições de utilização e, bem assim, sobre o cancelamento, alteração ou substituição do Programa de Fidelização. Os benefícios concedidos e as respetivas Condições Gerais encontram-se disponíveis em www.cartaocontinente.pt, na Aplicação (App) do Cartão Continente e nos balcões de informação das lojas Continente. Em caso de cancelamento, alteração ou substituição do Programa de Fidelização, o Cartão Continente comunicará esse cancelamento, alteração ou substituição através de qualquer um dos canais acima indicados.

5. O Cartão Continente reserva-se, ainda, o direito de alterar as Condições Gerais, sendo tal facto comunicado com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias em www.cartaocontinente.pt, na App do Cartão Continente e nos balcões de informação das lojas Continente. Caso não concorde com as alterações realizadas às Condições Gerais, pode resolver as Condições Gerais que subscreveu, no prazo máximo de 15 (quinze) dias desde a comunicação dessas alterações, em www.cartaocontinente.pt ou através de carta, dirigida à Direção do Cartão Continente e enviada para a morada Rua João Mendonça, n.º 529, 6.º, Senhora da Hora, 4464-501 Matosinhos. Caso resolva as Condições Gerais, deixará de poder utilizar o Cartão Continente e quaisquer vantagens decorrentes do Programa de Fidelização.
6. Apenas podem aderir ao Cartão Continente os maiores de 16 (dezasseis) anos
7. Os descontos prometidos pelos Parceiros do Programa de Fidelização são acumulados no Cartão Continente, sempre que este é apresentado no momento do pagamento.
8. A utilização do saldo do Cartão Continente pode ser efetuada total ou parcialmente como desconto das compras realizadas nas lojas/insígnias dos Parceiros do Programa de Fidelização, em valor de compras igual ou superior ao valor de saldo utilizado. O saldo do Cartão Continente nunca será convertido em dinheiro.
9. Os descontos prometidos são válidos a partir do dia seguinte à sua emissão e pelo prazo de 12 (doze) meses renovável em cada compra, salvo indicação expressa do Cartão Continente.
10. No caso de haver devolução ou troca de compras, que tenham originado promessas de descontos, o Cartão Continente fará o estorno do valor da promessa de desconto no saldo do Cartão. Caso a troca ou devolução se refira a artigos adquiridos, total ou parcialmente, com o saldo acumulado no Cartão, o reembolso do preço correspondente ao valor das compras será sempre efetuado no saldo do cartão e nunca em dinheiro.
11. O Cartão Continente viabiliza a recuperação das promessas de desconto de uma compra sem cartão até 15 (quinze) dias após a data da transação, com a apresentação da respetiva fatura e cartão, salvo indicação contrária e desde que o Cartão Continente verifique que não existe uma recuperação abusiva ou fraudulenta.
12. O uso ou extravio do cartão é da responsabilidade do Aderente, pelo que o Cartão Continente não se responsabiliza em caso de perda/extravio ou furto/roubo do mesmo.
13. O Cartão Continente permite a associação de um PIN, para reforço da segurança no momento do rebate de saldo, podendo os Aderentes aderir e desistir desta funcionalidade a qualquer momento. A alteração periódica do PIN é possível e aconselhável.
14. O Cartão Continente reserva-se o direito de resolver as presentes Condições Gerais, anulando os cartões e os respetivos saldos, sempre que seja detetada a prática de um crime, fraude, utilização indevida ou uso comercial.
15. O Cartão Continente obriga-se a ajustar ofertas e descontos realizados no âmbito do Programa de Fidelização aos interesses de cada Aderente, de acordo com aquilo que seja possível prever tendo em conta a análise das suas preferências de consumo, resultantes da utilização do Cartão Continente.
16. Poderá aderir às Condições Gerais e aos benefícios do Programa de Fidelização através de qualquer um dos seguintes meios: (i) entrega do cupão de adesão devidamente preenchido em qualquer Loja Continente, (ii) através da App Cartão Continente ou (iii) através da sua adesão ao Cartão Universo.
17. A adesão às vantagens e benefícios do Programa de Fidelização implica que a Modelo Continente Hipermercados, S.A., proceda ao tratamento dos seus dados pessoais, em concreto, dos dados do aderente (por exemplo, nome, morada, telefone, e-mail, data de nascimento e número de pessoas do agregado familiar), dados transacionais (por exemplo, loja da transação e valor da transação), dados operacionais (por exemplo, saldo disponível no Cartão Continente e histórico do saldo) e dados construídos (segmentação de aderentes através da análise dos consumos). A Modelo Continente Hipermercados, S.A., garante total confidencialidade dos dados pessoais de cada Aderente.
18. O tratamento dos dados pessoais será realizado para as finalidades de (i) gestão e melhoria do Programa de Fidelização Cartão Continente, o que inclui o cálculo e atribuição de benefícios; o desenvolvimento, gestão e comunicação de ofertas gerais e de ofertas personalizadas de produtos, bens e serviços ajustadas ao interesse do Aderente, de acordo com a análise das suas preferências de consumo, em conformidade com a utilização do Cartão Continente e com a realização de estudos de mercado; a apresentação de novas parcerias com alargamento dos benefícios do Programa; a prestação de serviços acessórios, relacionados com as compras efetuadas com recurso ao Cartão Continente (incluindo faturação, entregas ao domicílio, reparações e reservas e Serviços de Apoio ao Cliente); e (ii) a análise de dados para deteção de fraude ou uso indevido do Cartão Continente.
19. Nos termos previstos na legislação aplicável, o aderente pode exercer os seus direitos de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais, devendo para o efeito solicitá-lo ao Cartão Continente. Para mais informações sobre os seus direitos e indicação dos meios através dos quais os pode exercer, consulte www.cartaocontinente.pt, o Serviço de Apoio ao Cliente (707201919) ou as Lojas Continente.

20. O tratamento dos dados pessoais do Aderente é necessário para a execução das presentes Condições Gerais e do Programa de Fidelização. Caso pretenda que o Cartão Continente deixe de tratar os seus dados pessoais, o contrato deixará de produzir os seus efeitos.
21. O Aderente pode a qualquer momento denunciar as presentes Condições Gerais, devendo para o efeito informar expressamente desse facto o Cartão Continente, através do site www.cartaocontinente.pt ou através de carta, dirigida à Direção do Cartão Continente e enviada para a morada Rua João Mendonça, n.º 529, 6.º, Senhora da Hora, 4464-501 Matosinhos. A denúncia das presentes Condições Gerais implica que o Aderente deixe de poder utilizar o Cartão Continente e as vantagens decorrentes do Programa de Fidelização.
22. Para mais informações sobre o funcionamento do Programa de Fidelização e sobre o tratamento dos seus dados pessoais, consulte www.cartaocontinente.pt, o Serviço de Apoio ao Cliente (707201919) ou o atendimento presencial, nas Lojas Continente.

B) CARTÃO SPORT ZONE

FUNCIONAMENTO

23. O cartão Sport Zone serve apenas para identificar os clientes, conferindo-lhes o direito a usufruir de todas as vantagens do programa de fidelização
24. O cartão Sport Zone é válido em todas as lojas Sport Zone aderentes ao programa de fidelização
25. O programa de fidelização Sport Zone permite acumulação em saldo no cartão de €2,50 por cada €250 em compras.
26. O prazo para atingir os €250 no acumulador de compras é de 12 meses.
27. A não acumulação de €250 em compras num período de 12 meses a partir da data da primeira compra implica a eliminação do valor existente no acumulador de compras.
28. A Sport Zone reserva-se ao direito de decidir sobre quais as ações associadas ao programa de fidelização e a estabelecer as suas regras de funcionamento.
29. A Sport Zone reserva-se ainda o direito de cancelar, alterar ou substituir o programa de fidelização, devendo comunicar a alteração aos Clientes com a devida antecedência.
30. Os ganhos são creditados no cartão desde que este seja apresentado na caixa de pagamento das lojas Sport Zone aderentes ao programa de fidelização.
31. O rebate do saldo do cartão Sport Zone pode ser efetuado total ou parcialmente em compras em qualquer loja Sport Zone aderente ao programa de fidelização em valor de compras igual ou superior ao valor de descontos usado.
32. A ativação e recarregamento do Cartão Presente, está excluída do Programa de fidelização do Cartão Sport Zone
33. O saldo do cartão Sport Zone não pode ser convertido em dinheiro, nem pode ser utilizado para aquisição de cartão presente.
34. O saldo do cartão Sport Zone será válido a partir do dia seguinte ao da emissão e terá um prazo de utilização de 6 meses, prazo esse que será renovável em cada compra. Ficará excluído do disposto anteriormente, o saldo acumulado em campanhas com indicação expressa de que o período de utilização de saldo é distinto.
35. No caso de haver devolução ou troca de compras que tenham originado descontos, a Sport Zone fará o estorno do valor do desconto no saldo do cartão.
36. A Sport Zone viabiliza a recuperação dos descontos de uma compra sem cartão até 14 dias após a data da transação, com apresentação do respetivo talão de compras e cartão.
37. O uso ou extravio do cartão são da exclusiva responsabilidade do portador, pelo que a Sport Zone não poderá vir a ser responsabilizada em caso de perda, roubo, extravio, má utilização ou utilização fraudulenta do mesmo.
38. A Sport Zone reserva-se ao direito de anular os cartões onde seja detetada fraude, utilização indevida ou uso comercial.

ADESÃO E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

1. Para aderir às vantagens do programa de fidelização da Sport Zone, o cliente deve preencher e entregar o cupão de adesão numa das lojas Sport Zone aderentes ao programa de fidelização no momento da primeira utilização do cartão.
2. O cliente autoriza expressamente a Sport Zone a contactá-lo para efeitos de poder completar ou esclarecer todos os dados inicialmente indicados no respetivo cupão de adesão ao Cartão Sport Zone.
3. Caso o cliente não manifeste a sua oposição no preenchimento do formulário de adesão ao cartão, a Sport Zone poderá utilizar os contactos indicados pelo Cliente para comunicar informação relativa ao programa de fidelização, ofertas e vantagens relacionados com o mesmo.

4. A Sport Zone garante total confidencialidade dos dados pessoais de cada Cliente. Todos os dados serão tratados informaticamente, destinando-se exclusivamente à gestão do Cartão Sport Zone.
5. A qualquer momento, o titular do Cartão pode consultar, alterar ou suprimir os seus dados através do Serviço de Apoio ao Cliente (707 200 170 – disponível de segunda-feira a sábado, das 9h às 21h), em www.sportzone.pt ou nas lojas Sport Zone, bastando apresentar a sua identificação.
6. A base de dados inerente aos titulares do cartão encontra-se devidamente notificada e registada junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

C) CARTÃO WORTEN RESOLVE

FUNCIONAMENTO

1. O Cartão Worten Resolve é propriedade da Worten-Equipamentos para o Lar, SA, e serve para identificar os Clientes Worten, conferindo-lhes o direito a usufruir das vantagens associadas.
2. O Cartão Worten Resolve é válido em todas as lojas Worten, Worten Mobile e Worten Gamer e Worten Resolve situadas em território português.
3. O Cartão Worten Resolve permite, ao seu titular, aceder ao histórico de compras a partir do momento da adesão.
4. A Worten, proprietária do Cartão, reserva-se o direito de decidir sobre quais as vantagens associadas ao Cartão Worten Resolve e estabelecer as suas regras de funcionamento.
5. A Worten reserva-se ainda o direito de cancelar ou alterar o funcionamento do Cartão Worten Resolve, devendo comunicá-lo aos seus Clientes.
6. O uso ou extravio do Cartão Worten Resolve são da responsabilidade do titular e/ou portador, pelo que a Worten não se responsabiliza em caso de perda ou roubo do mesmo.
7. A Worten reserva-se o direito de anular os cartões onde seja detetada fraude ou utilização indevida.
8. A Worten poderá enviar para a morada do cliente, email ou telemóvel, indicados pelos Clientes, informação relativa ao funcionamento do Cartão Worten Resolve, ofertas e vantagens relacionadas com o mesmo, envio esse que é expressamente aceite pelo próprio titular do Cartão Worten Resolve.

ADESÃO E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

1. Para aderir às vantagens do Cartão Worten Resolve, o Cliente deve entregar o cupão de adesão numa loja Worten, no dia em que o Cartão é utilizado pela primeira vez.
2. O Cliente autoriza expressamente a Worten a contactá-lo para poder completar ou esclarecer os dados preenchidos no cupão de adesão ao Cartão Worten Resolve.
3. A Worten garante total confidencialidade dos dados pessoais de cada Cliente. Todos os dados serão tratados informaticamente, destinando-se exclusivamente à gestão do Cartão Worten Resolve.
4. A qualquer momento, o titular do Cartão Worten Resolve pode consultar, alterar ou suprimir os seus dados através da Linha de Apoio ao Cliente Worten, 808 100 007 (de 2.ª feira a domingo, das 08h00 às 24h00), em www.worten.pt, ou nas lojas Worten, Worten Mobile e Worten Gamer, bastando apresentar a sua identificação.
5. A base de dados de Clientes do Cartão Worten Resolve encontra-se devidamente notificada e registada junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

O Cliente autoriza as sociedades proprietárias dos cartões Continente, Sport Zone e Worten a procederem ao tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos respetivos Programas de Fidelização a que adere, consentindo expressamente no tratamento destes dados pessoais e dos dados das transações que realizar, incluindo cálculo e atribuição de benefícios e realização de ações de marketing (direto, por email ou por sms).

O cliente titular do cartão Sport Zone e /ou titular do Cartão Worten Resolve consente, ainda, expressamente, pelo presente, que todos os dados fornecidos possam ser objeto de tratamento de dados pessoais para efeitos de marketing, pelas empresas participadas pela Sonae Investimentos, SGPS, S.A.

O 1º titular do Cartão Universo será o único titular dos cartões Continente, Worten Resolve e Sport Zone, e único beneficiário dos respetivos Programas de Fidelização.

Pelo presente, o Cliente é devidamente informado e aceita o conteúdo das Condições Gerais dos Programas de Fidelização. Assina em sinal de conformidade.

Data:

1º Titular

(assinatura conforme documento identificação)

2º Titular

(assinatura conforme documento identificação)